



# **Prefeitura Municipal de Belém de Maria**

## **Estado de Pernambuco**

**LEI Nº 518, de 30 de novembro de 2004.**

Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município para o exercício de 2005.

**O Prefeito do Município de Belém de Maria**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

### **TÍTULO I**

#### **Da Abrangência**

Art. 1º. Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício de 2005, compreendendo:

I - o orçamento fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta;

II - o orçamento da seguridade social, abrangendo às entidades e órgãos da Administração direta e indireta, incluídos fundos.

Parágrafo único – O orçamento do Fundo Municipal de Saúde integra este orçamento por meio de unidade supervisionada.

### **TÍTULO II**

#### **Dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**

##### **CAPÍTULO I**

#### **Da Estimativa da Receita**

Art. 2º. A receita orçamentária total é estimada em R\$ 11.460.000,00 (onze milhões, quatrocentos e sessenta mil reais) e desdobrada em:

I - Orçamento Fiscal: R\$ 10.562.000 (dez milhões, quinhentos e sessenta e dois mil reais);

II - Orçamento da Seguridade Social no valor de R\$ 898.000,00 (oitocentos e noventa e oito mil reais), onde:

a) R\$ 555.000,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil reais) compreende receitas de saúde;

b) R\$ 343.000,00 (trezentos e quarenta e três mil reais) compreende receitas de assistência social;

Art. 3º. As receitas são estimadas por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, conforme o disposto no Anexo 01.



## **Prefeitura Municipal de Belém de Maria Estado de Pernambuco**

Art. 4º. As Receitas estimadas no orçamento serão arrecadadas na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante do Anexo 02.

### **CAPÍTULO II Da Fixação da Despesa**

Art. 5º. A Despesa Orçamentária total, no mesmo valor da Receita, é fixada por função, Poderes e Órgãos, em R\$ 11.460.000,00 (onze milhões, quatrocentos e sessenta mil reais) e desdobrada nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias em:

I - Orçamento fiscal: R\$ 8.632.000,00 (oito milhões, seiscentos e trinta e dois mil reais);

II - orçamento da Seguridade Social, no valor de R\$ 2.828.000,00 (dois milhões, oitocentos e vinte e oito mil reais), onde:

a) R\$ 1.325.000,00 (um milhão, trezentos e vinte e cinco mil reais) compreende despesas com saúde;

b) R\$ 1.503.000,00 (um milhão, quinhentos e três mil reais) compreende despesas com assistência social;

Parágrafo único - R\$ 1.930.000,00 (um milhão, novecentos e trinta mil reais) das despesas fixadas no inciso II deste artigo serão custeadas com recursos do Orçamento Fiscal.

### **CAPÍTULO III Da Distribuição da Despesa por Órgãos**

Art. 6º. A Despesa Total, fixada por Funções, Sub-funções, Projetos, Atividades, Poderes e Órgãos, está discriminada nos Anexos 06 a 09 desta Lei, consoante disposições da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 7º. As categorias econômicas e despesas por grupos estão demonstradas de forma analítica, individualizada por órgão, no Anexo 02 e consolidadas no Resumo da Natureza da Despesa.

### **CAPÍTULO IV Da Autorização para Abertura de Crédito**



## **Prefeitura Municipal de Belém de Maria** **Estado de Pernambuco**

Art. 8º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a quarenta por cento do valor dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização dos recursos permitidos pelo § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64, obedecidas as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2005.

Art. 9º. Serão excluídos da base de cálculo, referida no *caput* do artigo 8º, os valores correspondentes à amortização e encargos de dívida e às despesas financeiras com operações de crédito contratadas e a contratar.

Art. 10. O limite autorizado no art. 8º não será onerado quando o crédito se destinar a:

I - atender insuficiência de dotações do grupo Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;

II - atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortizações e juros da dívida, mediante utilização de recursos provenientes de anulação de dotações;

III - atender obrigações do sistema previdenciário;

IV - atender despesas vinculadas a convênios, observada a destinação prevista no instrumento respectivo;

V - atender insuficiências de outras despesas de custeio e de capital consignadas em Programas de Trabalho dos Sistemas Municipais de Saúde, de Ensino e de Assistência Social, mediante o cancelamento de dotações das respectivas funções;

VI - incorporar os saldos financeiros, apurados em 31 de dezembro de 2004, do excesso de arrecadação de recursos vinculados a Fundos Especiais e ao FUNDEF, quando se configurar receita do exercício superior às previsões de despesas fixadas nesta Lei.

### **TÍTULO III**

#### **Das Disposições Gerais**

Art. 11. A utilização de dotações com origem de recursos em convênios ou operações de crédito fica condicionada à celebração dos instrumentos.

Art. 12. O Chefe do Poder Executivo, no âmbito deste Poder, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir as metas de resultado estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, consoante legislação específica.

Codigo Especificacao Desdobramento Período: Exercício de 2005 Fonte Categoria Economica

-Orgao : 02 PODER EXECUTIVO

-Unidade: 09 SECRET.DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL

3.0.0.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				120.000,00
3.1.0.0.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				69.000,00
3.1.9.0.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			69.000,00	
3.1.9.0.01.00.00	APOSENTADORIAS E REFORMAS	10.000,00			
3.1.9.0.03.00.00	PENSOES	10.000,00			
3.1.9.0.09.00.00	SALARIO-FAMILIA	18.000,00			
3.1.9.0.11.00.00	VENCIMENTOS VANTAG FIXAS PESSOAL CIVIL	30.000,00			
3.1.9.0.16.00.00	OUTRAS DESP VARIAVEIS PESSOAL CIVIL	1.000,00			
3.3.0.0.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				51.000,00
3.3.5.0.00.00.00	TRANSF INSTITUICOES PRIV S/ FINS LUCRAT			15.000,00	
3.3.5.0.43.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	15.000,00			
3.3.9.0.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			36.000,00	
3.3.9.0.14.00.00	DIARIAS - CIVIL	2.000,00			
3.3.9.0.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00			
3.3.9.0.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2.000,00			
3.3.9.0.36.00.00	OUTROS SERV TERCEIROS PESSOA FISICA	6.000,00			
3.3.9.0.39.00.00	OUTROS SERV TERCEIROS PESSOA JURIDICA	11.000,00			
4.0.0.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				15.000,00
4.4.0.0.00.00.00	INVESTIMENTOS				15.000,00
4.4.9.0.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			15.000,00	
4.4.9.0.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00			
- T O T A L :					135.000,00

MUNICIPIO DE BELEM DE MARIA

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Pagina: 11

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Fonte	Categoria Economica
-----				
-Orgao : 02 PODER EXECUTIVO				
-Unidade: 10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
3.0.0.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			647.000,00
3.1.0.0.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			270.000,00
3.1.9.0.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		270.000,00	
3.1.9.0.04.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	11.000,00		
3.1.9.0.09.00.00	SALARIO-FAMILIA	2.000,00		
3.1.9.0.11.00.00	VENCIMENTOS VANTAG FIXAS PESSOAL CIVIL	16.000,00		
3.1.9.0.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	241.000,00		
3.3.0.0.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			377.000,00
3.3.9.0.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		377.000,00	
3.3.9.0.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	3.000,00		
3.3.9.0.14.00.00	DIARIAS - CIVIL	2.000,00		
3.3.9.0.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	82.000,00		
3.3.9.0.32.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	105.000,00		
3.3.9.0.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	14.000,00		
3.3.9.0.36.00.00	OUTROS SERV TERCEIROS PESSOA FISICA	67.000,00		
3.3.9.0.39.00.00	OUTROS SERV TERCEIROS PESSOA JURIDICA	76.000,00		
3.3.9.0.48.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANC PESSOAS FISICAS	28.000,00		
4.0.0.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			50.000,00
4.4.0.0.00.00.00	INVESTIMENTOS			50.000,00
4.4.9.0.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		50.000,00	
4.4.9.0.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES	15.000,00		
4.4.9.0.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.000,00		
- T O T A L :				697.000,00

MUNICIPIO DE BELEM DE MARIA

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Página: 12

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Periodo: Exercício de 2005	Fonte	Categoria Economica
-----					
-Orgao : 02 PODER EXECUTIVO					
-Unidade: 11 FUNDECA					
3.0.0.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				641.000,00
3.1.0.0.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				18.000,00
3.1.9.0.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		18.000,00		
3.1.9.0.11.00.00	VENCIMENTOS VANTAG FIXAS PESSOAL CIVIL	15.000,00			
3.1.9.0.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	3.000,00			
3.3.0.0.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				623.000,00
3.3.9.0.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		623.000,00		
3.3.9.0.14.00.00	DIARIAS - CIVIL	2.000,00			
3.3.9.0.18.00.00	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	10.000,00			
3.3.9.0.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	441.000,00			
3.3.9.0.32.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	2.000,00			
3.3.9.0.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2.000,00			
3.3.9.0.36.00.00	OUTROS SERV TERCEIROS PESSOA FISICA	109.000,00			
3.3.9.0.39.00.00	OUTROS SERV TERCEIROS PESSOA JURIDICA	33.000,00			
3.3.9.0.48.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANC PESSOAS FISICAS	24.000,00			
4.0.0.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.0.0.00.00.00	INVESTIMENTOS				10.000,00
4.4.9.0.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		10.000,00		
4.4.9.0.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00			
- T O T A L :					651.000,00